



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.656 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO
ÁTRIO DA PREFEITURA O
PRESENTE, NESTA DATA

IBIÁ, 16 / 12 / 2024

Ellen Caroline

CABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a Denominação de Logradouro Público
localizado no Município de Ibiá – Minas Gerais.

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes eleitos, aprovou e, eu,
Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a “rua 10”, localizada no Bairro Centro, neste Município de Ibiá, como “Rua Dr. Onofre Corrêa Côrtes”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, tais como fixação de placas informativas de denominação, correrão à conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente, suplementada caso necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá (MG), 02 de Dezembro de 2024.

Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal.